

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 426/2017**

Fixa os subsídios do Assessora da Procuradoria e do Médico PSF, do Município, e dá outras providencias.

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do subsidio do Assessor da Procuradoria o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Artigo 2º - Fica definido como valor do subsidio do Médico PSF, código GSF-NS002, do anexo III da lei 269/2008, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por alteração da lei 285/2009.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 01 de junho de 2017

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luciano Santos de Lima  
**Código Identificador:A10CC0C3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/06/2017. Edição 1859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>